



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 734/92

Autoriza custear despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes desta Município, que a Prefeitura Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinados a realização da Festa dos Idosos do Município de São Bonifácio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 25 de setembro de 1992.


Dr. Lucas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Kohling
Secretário Geral